**PROJETO DE LEI Nº 20/2023**

Data: 8 de março de 2023

Altera-se alínea “a”, do art. 2ª da Lei Municipal nº 2.463, de 20 de abril de 2015.

**CELSO KOZAK – PSDB**, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108 do Regimento interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera-se alínea “a”, do art. 2ª da Lei municipal nº 2.463, de 20 abril de 2015, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ................................................................................................................................

1. Ter idade de, no máximo 24 (vinte e quatro) anos;

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de março de 2023.

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a Lei Municipal nº 2463, que “Institui o Programa Atletas do Futuro”, e dá outras providências está em vigor desde 20 de abril de 2015.

Considerando que esta medida é vital para integrar, estimular e possibilitar aos atletas melhores condições de participação nas modalidades escolhidas pelos mesmos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de março de 2023.

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**